

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
ASSESSORIA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo Nº: 3264/2018

Requerimento: Regularização Fundiária

Requerente: UBENOR BAPTISTA DE BARCELLOS

Matrícula/transcrição originária: R1M2876, livro 2-Q, fls. 86 – Cartório do 3º Ofício de Macaé

Tipo do Imóvel: () Público (X) Privado

Trata-se de requerimento formulado, por seu nomeado procurador REURB PRO - PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA, para o legitimado UBENOR BAPTISTA DE BARCELLOS, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da Regularização Fundiária por Interesse Específico – REURB-E e com o requerimento vieram outros documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do processo administrativo, verificou-se que a propriedade é rural, na localidade de Morrinhos, não sendo obrigatório a existência/execução de infraestrutura essencial de serviços públicos. Nessa oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante deste requerimento administrativo de regularização fundiária.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária por Interesse Específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017, art. 37 do Decreto Federal nº 9310/2018 e art. 21 do Decreto Municipal nº 2.657/2019.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando os, mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Quissamã, 13 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo

Visto:

Edi Francisco da Silva
Assessor Especial de
Regularização Fundiária
Matrícula 6707



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
ASSESSORIA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo Nº: 9908/2018

Requerimento: Regularização Fundiária

Requerente: LAURENTINO DO ESPÍRITO SANTO NETO

Matrícula/transcrição originária: Número de Ordem 3923, livro 3-C, fls. 255 – Cartório do 3º Ofício de Macaé

Tipo do Imóvel: () Público (X) Privado

Trata-se de requerimento formulado, por seu nomeado procurador REURB PRO - PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA, para o legitimado LAURENTINO DO ESPÍRITO SANTO NETO, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da Regularização Fundiária por Interesse Específico – REURB-E e com o requerimento vieram outros documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do processo administrativo, verificou-se que a propriedade é rural, na localidade de Mutum, não sendo obrigatório a existência/execução de infraestrutura essencial de serviços públicos. Nessa oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante deste requerimento administrativo de regularização fundiária.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária por Interesse Específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017, art. 37 do Decreto Federal nº 9310/2018 e art. 21 do Decreto Municipal nº 2.657/2019.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando os, mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Quissamã, 13 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo

Visto:

Edi Francisco da Silva
Assessor Especial de
Regularização Fundiária
Matrícula 6707



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 2615/2019, Pregão Presencial nº 084/2019 - FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa *CLÍNICA MÉDICA CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA.*

4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de exames diagnósticos em cardiologia, em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 472.460,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Quissamã (RJ), 20 de agosto de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.631/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 13/08/2020, EDIÇÃO Nº 1211.

Onde se lê:

RESOLVE: ... SABRINA DE SOUZA BARBOZA...

Leia-se:

RESOLVE: ...SABRINA DE SOUZA BARBOSA...



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUISSAMÃ RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 /2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e população em geral, para a **TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do ano de 2020, a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2020, às 10 h na Sede dos Conselhos, situado na Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã – RJ.

PAUTA:

- ✓ Leitura e aprovação da Ata anterior;
- ✓ Avaliação de recursos da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020;
- ✓ Apresentação e aprovação do Plano de Ação para a utilização do recurso extraordinário para a execução de Benefícios Eventuais no município;
- ✓ Informe Jurídico sobre o Quarto Fórum da Sociedade Civil;
- ✓ Informes Gerais;

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.634/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 13/08/2020, EDIÇÃO Nº 1211.

Onde se lê:

RESOLVE: ... SABRINA DE SOUZA BARBOZA...

Leia-se:

RESOLVE: ...SABRINA DE SOUZA BARBOSA...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.667/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 17/08/2020, EDIÇÃO Nº 1217.

Onde se lê:

RESOLVE: JUSSARA DA SILVA CARNEIRO...

Leia-se:

RESOLVE: ... JUSSARA DA SILVA CARNEIRO CHAGAS...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.668/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 17/08/2020, EDIÇÃO Nº 1217.

Onde se lê:

RESOLVE: ... STEFANY DOS SANTOS VENÂNCIO...

Leia-se:

RESOLVE: ...STEFANY DOS SANTOS VENÂNCIO...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.672/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 17/08/2020, EDIÇÃO Nº 1217.

Onde se lê:

RESOLVE: ...DAVID SAMUEL DOS SANTOS...

Leia-se:

RESOLVE: ...DAYVID SAMUEL DOS SANTOS...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 079/2020.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 122/2020 – Pregão Presencial nº 056/2020 – Processo nº 12844/2019 – FMS.

3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

4 – Objeto: Aquisição de Sistema de Radiografia Computadorizada (CR), com instalação por parte da contratada, sem ônus para a contratante, destinado ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.

6 – Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme termo de referência.

7 - Valor Total: R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).

Quissamã (RJ), 20 de agosto de 2020.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.680/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor LUIZ ROBERTO SOUZA FERNANDES, mat. nº 6429, do cargo comissionado de ASSESSOR A7 – CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.681/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor LUIZ ROBERTO SOUZA FERNANDES para exercer o cargo comissionado de ACESSOR A5 – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.684/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor LUIZ CÉZAR ALVES QUEIRÓZ, mat. n° 2190, da função gratificada de ASSISTENTE - FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 15 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.686/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: excluir, a pedido, o senhor MARCIANO AZEVEDO DA BOA MORTE, Representantes não Governamentais – Associação de Moradores dos Bairros de Alto Alegre e Vista Alegre - Conselheiro Suplente, do Conselho da Política de Assistência Social, nomeado por meio da Portaria n° 15.253/2018, a contar de 14 de agosto de 2020, de acordo com o processo n° 6411/2020.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.682/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Medicina – Pediatria, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital n° 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 07/08/20, edição n° 1205.

Nome do candidato	D. N.	Pós-Graduação			Exp. profissional		Pontuação total
		Stricto	Lato sensu	Curso aperf.	Pontuação	Tempo	
Luiza Barreto Mothé Linhares	15/07/89	0	02	00	02	02	04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.688/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Óbito do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

- Washington Luiz Teixeira Dutra - Presidente
- Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia – Vice-Presidente
- Jussara Machado Alves – Membro
- Alessandra Silva da Rocha – Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 18.444/2020.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.683/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Medicina – Pediatria, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital n° 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 07/08/20, edição n° 1205.

Nome do candidato	D. N.	Pós-Graduação			Exp. profissional		Pontuação total
		Stricto sensu	Lato sensu	Curso aperf.	Pontuação	Tempo	
Luiza Barreto Mothé Linhares	15/07/89	0	02	00	02	02	04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.687/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição, normatizada de acordo com a Portaria n° 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a CCIH tem como finalidade elaborar, executar e avaliar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável pelo CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ (CCIH), que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Marcus Vinicius Mário Miranda

SECRETÁRIA

Katia Maria Gomes da Silva

MEMBROS EXECUTORES

Wallace Santos

Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas

Jussara Machado Alves

Niara Ferreira Ribeiro de Oliveira

ASSESSORES TÉCNICOS

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO HOSPITALAR

Ilton Marcos Azevedo de Castro

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Gilda de Queirós Tavares

REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS MÉDICOS

Washington Luiz Teixeira Dutra

REPRESENTANTE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

Dianna Figueiredo Macedo

REPRESENTANTE FARMÁCIA HOSPITALAR

Carlos Octávio Soares Figueiredo

REPRESENTANTE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Cristiane Souza da Silva Lima

REPRESENTANTE SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Cristiane de Souza

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Jocimar Estulano

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA – INSV

Alessandra da Silva Rocha

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 18.506/2020

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.689/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação Técnica de Materiais e de Serviços Médicos de Saúde do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO

- Adriany Cristina Marques
- Ilton Marcos Azevedo de Castro
- Jussara Alves Machado
- Wallace Santos
- Carla Jacqueline Manhães Bessa
- Alessandra da Silva Rocha

COMPONENTES

Farmacêutica
Médico
Enfermeira
Enfermeiro
Enfermeira
Enfermeira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 18.508/2020

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.690/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

- Carla Jacqueline Manhães Bessa – Presidente
- Ilton Marcos Azevedo de Castro – Membro
- Paulo Roberto Teixeira Cardim – Membro
- Cristiane de Souza – Membro
- Marcus Vinícius Mário Miranda – Membro
- Niara Ferreira Ribeiro – Membro
- Wallace Santos – Membro
- Jussara Machado Alves – Membro
- Adriany Cristina Marques – Membro
- Diana Figueiredo Macedo – Membro
- Edson Ferreira de Souza – Membro
- Frederico Leite – Membro
- Alessandra da Silva Rocha – Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18.511/2020.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.691/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Equipe Multiprofissional Responsável pelas diretrizes técnicas da Terapia Nutricional do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	COMPONENTES
- Roberto Nascimento Lopes Filho	Médico
- Adriany Cristina Marques	Farmacêutica
- Camille Ramos da Silva	Nutricionista
- Lais Espírito Santo do Desterro	Nutricionista
- Cristiane Souza	Enfermeira
- Gerusa Ribeiro Melo	Fisioterapeuta
- Paulo de Tarso Oliveira O. M. Júnior	Enfermeiro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18.510/2020.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.692/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 2998, no período de 21 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 5660/2020.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.696/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora ALINE BARCELOS PAULA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO - CC-1, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 15 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.693/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder, a pedido, Licença para tratar de interesses particulares à servidora **LARISSA DAUDT**, mat. 8222, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 107 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 6170/2020.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.697/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora ANA PAULA GUILHERME DE ARAÚJO OLIVEIRA, Professor I, mat. nº 15682, no período de 15.08.2020 a 12.12.2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 6318/2020.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução Deliberativa – AD REFERENDUM Nº 009/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Quissamã, por meio de sua Presidente, Tânia Regina dos Santos Magalhães, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - “Ad Referendum”, Aprovar o Plano de Ação para a utilização do recurso extraordinário para a execução de Benefícios Eventuais no município;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 20 de Agosto de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Quissamã

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 008/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 29 de Julho de 2020, na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

RESOLVE:

Art 1º – Vem manifestar-se de acordo com os termos da Lei nº 1.874 de 03 de Setembro de 2019 que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais e dá outras providências;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 20 de Agosto de 2019.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DISQUE SAÚDE
0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio

